

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 25/2017

APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* PRÁTICA EM PROCESSO CIVIL, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 04 de outubro de 2017, constante do Processo CONSUN 25/2017 – Parecer CONSUN 25/2017, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Prática em Processo Civil, da FAE Centro Universitário, com as seguintes características:

- I. Vagas anuais: 100 (cem);
- II. Modalidade de oferta: presencial;
- III. Carga horária total: 450 (quatrocentas e cinquenta) horas;
- IV. Área do curso: Ciências Sociais, Negócios e Direito;
- V. Vinculado ao curso de graduação: Direito;
- VI. Tempo ideal de duração do curso: 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: PRÁTICA EM PROCESSO CIVIL	
MATRIZ CURRICULAR 2018	
Disciplinas da Especialidade	Carga Horária
A teoria Geral do Processo Voltada ao Advogado	20
O Procedimento Comum na Fase de Cognição e seus Aspectos Práticos	20
Cabimento e Requisitos em Recursos	20
Técnicas em Execução e Cumprimento de Sentença	20
Procedimentos Especiais	40
Prática em Direito das Famílias e Sucessões	20
Ações Possessórias, Divisão e Demarcação, Usucapião	20
Prática nas Ações Envolvendo Locações	20
Prática nas Ações Constitucionais	20
Prática nas Ações de Direito do Consumidor	20
Processo Tributário	40
Prática Subsidiária em Processo do Trabalho	40
Prática Perante os Juizados Especiais	20
Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	20
Prática em Demandas Empresariais: Desconsideração de Personalidade Jurídica e Dissolução de Sociedade	20
Pesquisa e Projeto de Curso	90